

PORTARIA Nº 2061/SAR, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para as seções 25.841(a) e 25.841(b)(6), do RBAC nº 25, para o avião Embraer EMB-550.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 291, de 30 de outubro de 2013; e considerando o que consta do processo nº 00058.072382/2015-01,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A., o pedido de Nível Equivalente de Segurança para os parágrafos 25.841(a) e 25.841(b)(6) do RBAC nº 25, emenda 25-128, para o avião Embraer modelo EMB-550 referente à operação de pousos e decolagens em aeroportos com elevações de até 13.800 pés, nomeada como operação HALTO (*High Altitude Landing and Takeoff Operation*).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA